Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 668

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 7
Portarias 8
Licitações e Contratos 13
Revogação / Anulação 13
Aviso de Licitação 13
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Convocação 13

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.701, DE 04 DE MAIO DE 2.023.

Altera a tabela de referências do quadro de empregos e salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã – SP, especificamente o emprego Operador da ETA e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas, para fins de adequação à realidade do salário base atual dos operadores da ETA, o quadro geral das referências iniciais dos empregos permanentes e comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, Estado de São Paulo, a fim de que se altere a referência inicial do Operador da ETA de 08 para referência inicial 029.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.702, DE 04 DE MAIO DE 2.023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Barretos – e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio, com a Fundação PIO XII - Hospital de Amor de Barretos, CNPJ 49.150.352/0001-12, visando o repasse de recurso de Subvenção Social para custear a "Execução do projeto de qualidade e Eficiência do SUS para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico".

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 314 - Subvenção Social
Funcional: 10.301.9007.2007 0000 – Assistência Médico Hospitalar
Categoria Econômica – 3.3.50.43.00
Cód. Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.703, DE 04 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Pré-Escolar Municipal - CEPEM I- e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Centro de Educação Pré-Escolar Municipal - CEPEM I -, localizado nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, na Rua Moreira César, n° 590, centro, passará a ter a seguinte denominação: Centro de Educação Pré-Escolar Municipal - CEPEM I - PROFESSORA ELEUSA MARLI TAVARES SILVA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.704, DE 04 DE MAIO DE 2.023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 160.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município
10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar
Ficha 313 – 3.3.50.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica .... R$ 160.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO:
Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município
10.301.9007.2046.0000 Saúde da Família
Ficha 348–3.3.50.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica .. -R$ 160.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.705, DE 04 DE MAIO DE 2.023.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio, bem como os aditivos que se fizerem necessários, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã referente à execução e desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica Especializada, no valor de R$ 1.224.983,88 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), sendo que serão utilizados recursos financeiros referentes ao exercício de 2.023 no valor de R$ 816.655,92 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), e para o exercício de 2.024 o valor de R$ 408.327,96 (Quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, bem como os aditivos que se fizerem necessários, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ n° 45.708.765/0001-19, referente à execução e desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica Especializada, no valor de R$ 1.224.983,88 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), sendo que serão utilizados recursos financeiros referentes ao exercício de 2.023 no valor de R$ 816.655,92 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), e para o exercício de 2.024 o valor de R$ 408.327,96 (Quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

Artigo 2° - As despesas serão cobertas, com as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas em sendo necessário:

Fonte 0100 - Recurso Próprio
Ficha 313 - R$ 747.655,92 (Setecentos e quarenta e

sete mil, seiscentos
e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
02.17.01 Fundo de Saúde do Município
10 301 9007 2007 0000 – Assistência Médico Hospitalar
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte 0281 – Recurso Estadual
Ficha 449 – R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
02.17.01 Fundo de Saúde do Município
10 301 9007 2007 0000 – Assistência Médico Hospitalar
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte 0581 - Recurso Federal
Ficha 448 - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
02 17 01 Fundo de Saúde do Município
10 301 9007 2090 0000 – Serviços de Atenção Primária a Saúde
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Artigo 3º – Os valores serão repassados conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado pelo órgão gestor do Município de Ipuã e condicionado ao recebimento dos repasses.

Artigo 4° - São condições para que a instituição receba os recursos do convênio:

1 – Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Ipuã.

2 – Haver sido declarada como de utilidade pública municipal;

3 – Haver apresentado o Plano de Trabalho para a execução do objeto;

4 – Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;

5 – Estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o FGTS;

6 – Apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo Único - A instituição deverá manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste Artigo.

Artigo 5º - A liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação que comprove as exigências enumeradas na presente Lei, condicionado ao recebimento de recursos do Governo Federal.

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.706, DE 04 DE MAIO DE 2.023.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio, bem como os aditivos que se fizerem necessários, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã referente à execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde realizados no âmbito da Atenção Psicossocial, no valor total de R$ 500.963,04 (quinhentos mil, novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), sendo que serão utilizados recursos financeiros referentes ao exercício de 2.023 no valor de R$ 333.975,36 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), e para o exercício de 2.024 o valor de R$ 166.987,68 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, bem como os aditivos que se fizerem necessários, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ n° 45.708.765/0001-19, referente à execução e desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde realizados no âmbito da Atenção Psicossocial, no valor total de R$ 500.963,04 (quinhentos mil, novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), sendo que serão utilizados recursos financeiros referentes ao exercício de 2.023 no valor de R$ 333.975,36 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), e para o exercício de 2.024 o valor de R$ 166.987,68 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 2° - As despesas serão cobertas, com as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas em sendo necessário:

Fonte 0100 - Recurso Próprio
Ficha 313 - R$ 333.975,36 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e
setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
02.17.01 Fundo de Saúde do Município
10 301 9007 2007 0000 – Assistência Médico Hospitalar

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Artigo 3º – Os valores serão repassados conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado pelo órgão gestor do Município de Ipuã e condicionado ao recebimento dos repasses.

Artigo 4° - São condições para que a instituição receba os recursos do convênio:

1 – Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Ipuã.

2 – Haver sido declarada como de utilidade pública municipal;

3 – Haver apresentado o Plano de Trabalho para a execução do objeto;

4 – Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;

5 – Estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o FGTS;

6 – Apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo Único - A instituição deverá manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste Artigo.

Artigo 5º - A liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação que comprove as exigências enumeradas na presente Lei, condicionado ao recebimento de recursos do Governo Federal.

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.707, DE 04 DE MAIO DE 2.023.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio, bem como os aditivos que se fizerem necessários, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã referente à Cooperação Técnica Operacional Complementar nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia da Saúde da Família, no valor de R$ 1.980.234,72 (um milhão, novecentos e oitenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo que serão utilizados recursos financeiros referentes ao exercício de 2.023 no valor de R$ 1.320.156,48 (um milhão, trezentos e vinte mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), e para o exercício de 2.024 o valor de R$ 660.078,24 (seiscentos mil, setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, bem como os aditivos que se fizerem necessários, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ n° 45.708.765/0001-19, referente à Cooperação Técnica Operacional Complementar nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia da Saúde da Família, no valor de R$ 1.980.234,72 (um milhão, novecentos e oitenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo que serão utilizados recursos financeiros referentes ao exercício de 2.023 no valor de R$ 1.320.156,48 (um milhão, trezentos e vinte mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), e para o exercício de 2.024 o valor de R$ 660.078,24 (seiscentos mil, setenta e
oito reais e vinte e quatro centavos).

Artigo 2° - As despesas serão cobertas, com as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas em sendo necessário:

Fonte 0100 - Recurso Próprio

Ficha 348 - R$ 775.156,48 (Setecentos e setenta e cinco mil, cento e
cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

02.17.01 Fundo de Saúde do Município

10 301 9007 2046 0000 – Saúde da Família

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte 0281 – Recurso Estadual

Ficha 449 – R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

02.17.01 Fundo de Saúde do Município

10 301 9007 2007 0000 – Assistência Médico Hospitalar

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte 0581 - Recurso Federal

Ficha 349 - R$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais)

02 17 01 Fundo de Saúde do Município

10 301 9007 2046 0000 – Saúde da Família

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Artigo 3º – Os valores serão repassados conforme

cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado pelo órgão gestor do Município de Ipuã e condicionado ao recebimento dos repasses.

Artigo 4° - São condições para que a instituição receba os recursos do convênio:

1 – Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Ipuã.

2 – Haver sido declarada como de utilidade pública municipal;

3 – Haver apresentado o Plano de Trabalho para a execução do objeto;

4 – Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;

5 – Estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o FGTS;

6 – Apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo Único - A instituição deverá manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste Artigo.

Artigo 5º - A liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação que comprove as exigências enumeradas na presente Lei, condicionado ao recebimento de recursos do Governo Federal.

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.323, DE 02 DE MAIO DE 2.023.

"Reajusta o bolsa-auxílio estabelecido na Lei Municipal n° 4.348/2.021 e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, § 8° da Lei Municipal 4.348/2.021; e

CONSIDERANDO que no ano de 2.022 o valor do bolsa-auxílio não foi reajustado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido como sendo de R$ 884,35 (oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) o valor do bolsa-auxílio de que dispõe o art. 29, § 8° da Lei Municipal 4.348/2021, para ser pago a partir de 1° de março de 2.022.

Parágrafo Único – como, por um lapso da administração, não houve o reajuste do benefício no dia 01 de março de 2.022, fica autorizado o pagamento das diferenças auferidas entre o valor pago e o realmente devido às famílias cadastradas no programa.

Art. 2º - Fica estabelecido como sendo de R$ 933,84 (novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) o valor do bolsa-auxílio de que dispõe o art. 29, § 8° da Lei Municipal 4.348/2.021, para ser pago a partir de 1° de março de 2.023.

Parágrafo Único – como, por um lapso da administração, não houve o reajuste do benefício no dia 01 de março de 2.023, fica autorizado o pagamento das diferenças auferidas entre o valor pago e o realmente devido às famílias cadastradas no programa.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OABSP 164227

.....

DECRETO Nº 4.324, DE 04 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre o preço mínimo na permissão de uso e exploração de próprio municipal localizado na Praça Pampuã – Quiosque – e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir desta data, o valor mínimo mensal a ser cobrado e devidamente recolhido aos cofres públicos do Município pela Permissão de Uso e Exploração de Dependências de Próprio Municipal localizado na Praça

Pampuã – Quiosque – será o seguinte: R$ 241,80 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OABSP 164227

.....

DECRETO Nº 4.325, DE 04 DE MAIO DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.704 de 04 de maio de 2.023, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 160.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.704 de 04/05/2.023;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município
10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar
Ficha 313 – 3.3.50.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica .... R$ 160.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO:

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município
10.301.9007.2046.0000 Saúde da Família
Ficha 348–3.3.50.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica .. -R$ 160.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.194, DE 02 DE MAIO DE 2.023.

Contrata Marcos Rogério da Cruz para o emprego permanente de Motorista.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de Motorista feito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, **para atender as demandas da municipalidade;**

- Considerando que a demanda das viagens a outros municípios, quanto o transporte urbano e da zona rural municipal, tem aumentado e a quantidade de motoristas não tem sido suficiente para atender às necessidades da população.

- Considerando que **Marcos Rogério da Cruz** foi aprovado no Concurso Público nº 01/2.023 para o emprego permanente de Motorista;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 02 de maio de 2.023, MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ**,** RG nº 42.546.468-4, CPF nº XXXXXXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, classificado em 03º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Motorista**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para o servidor contratado laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público Municipal.

III – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme Inciso II,** Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL: Rua Ferdinando Fratin, nº 335 - Centro.

HORÁRIO:

- Escala de Revezamento determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.192 DE 02 DE MAIO DE 2.023.

Designa a servidora Sônia Maria Ribeiro da Silva, para exercer a função gratificada de Secretária do Programa Municipal de Residência Médica.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.876, de 06 de Junho de 2017, que Instituiu o Programa Municipal de Residência Médica - PRM no Município de Ipuã, alterada pela Lei Municipal nº 3.961, de 01 de março de 2.018;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR, **com efeito retroativo a partir de 01/05/2.023**, nos termos da Lei Municipal nº 3.876, de 06 de Junho de 2.017, alterada pela Lei Municipal nº 3.961, de 01 de março de 2.018, a servidora municipal SÔNIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, RG nº 23.945.583-6 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer a função gratificada de **Secretária do Programa Municipal de Residência Médica**, fazendo jus à respectiva gratificação mensal, nível II, a ser paga pelo Município de Ipuã.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, fica revogada a Portaria Municipal nº 13.734, de 01 de setembro de 2.022.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.193, DE 02 DE MAIO DE 2.023.

Estabelece Novo Local e Horário de Trabalho para a servidora Luana Thais de Almeida Cândido, Ajudante de Manutenção.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, com a partir de 04 de maio de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para a servidora municipal LUANA THAIS DE ALMEIDA CÂNDIDO, Ajudante de Manutenção*:*

LOCAL: CRECHE MUNICIPAL "NEIDE SOUZA ÁVILA", Rua Aquilio Zanutim, n° 575 - Bairro Olhos D'Água, Município de Ipuã.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 06:00 às 11:00 h. e das 12:00 às 15:00 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da manhã.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.023.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.195, DE 02 DE MAIO DE 2.023.

Contrata Marcus Vinicius Cordeiro para o emprego permanente de Vigia.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de Vigia feito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, **para atender as demandas da municipalidade;**

- **Considerando** a necessidade de contratação de um servidor para compor o quadro de funcionários para executar os serviços de vigilância dos prédios públicos municipais, executar rondas nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes, controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furtos e atos de vandalismo, e também, controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

- **Considerando** o aumento dos furtos nos prédios públicos

- **Considerando** que Marcus Vinicius Cordeiro foi aprovado no Concurso Público nº 01/2.023 para o emprego permanente de Vigia;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 02 de maio de 2.023, MARCUS VINICIUS CORDEIRO**,** RG nº 43.159.750-9, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e PIS/PASEP nº XXX.XXXXX.XX/X, classificado em 03º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Vigia**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para o servidor contratado laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público Municipal.

III – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme Inciso II,** Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE:

Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 18:00 às 00:00 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da noite.

Sábado e Domingo: Das 18:00 às 00:00 horas com descanso semanal remunerado: alternado em escala de revezamento determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.196, DE 02 DE MAIO DE 2.023.

Contrata Leonardo Pereira Barros para o emprego permanente de Vigia.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de Vigia feito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, **para atender as demandas da municipalidade;**

- **Considerando** a necessidade de contratação de um servidor para compor o quadro de funcionários para executar os serviços de vigilância dos prédios públicos municipais, executar rondas nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes, controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furtos e atos de vandalismo, e também, controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

- **Considerando** o aumento dos furtos nos prédios públicos;

- **Considerando** que **Leonardo Pereira Barros** foi aprovado no Concurso Público nº 01/2.023 para o emprego permanente de Vigia;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 02 de maio de 2.023, LEONARDO PEREIRA BARROS**,** RG nº 63.789.366-9, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e PIS/PASEP nº 144.29285.34/5, classificado em 04º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Vigia**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para o servidor contratado laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público Municipal.

III – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme Inciso II,** Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE:

Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 22:00 às 04:00 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da madrugada.

Sábado e Domingo: Das 22:00 às 04:00 horas com descanso semanal remunerado: alternado em escala de revezamento determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.197, DE 02 DE MAIO DE 2.023.

Contrata Vera Eunice Magalhães para o emprego permanente de Vigia.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de Vigia feito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, **para atender as demandas da municipalidade;**

- **Considerando** a necessidade de contratação de um servidor para compor o quadro de funcionários para executar os serviços de vigilância dos prédios públicos municipais, executar rondas nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes, controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furtos e atos de vandalismo, e também, controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

- **Considerando** o aumento dos furtos nos prédios públicos;

- **Considerando** que **Vera Eunice Magalhães** foi aprovada no Concurso Público nº 01/2.023 para o emprego permanente de Vigia;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 03 de maio de 2.023, VERA EUNICE MAGALHÃES**,** RG nº 26.472.629-7, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e PIS/PASEP nº XXX.XXXXX.XX/X, classificado em 05º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Vigia**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público Municipal.

III – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme Inciso II,** Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE:

Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 00:00 às 06:00 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da madrugada.

Sábado e Domingo: Das 00:00 às 06:00 horas com descanso semanal remunerado: alternado em escala de revezamento determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.198, DE 03 DE MAIO DE 2.023.

Contrata Rene Araújo dos Santos para o exercício temporário do emprego de Motorista, em substituição ao servidor André Luis Domingos.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- **CONSIDERANDO** que o titular do emprego de Motorista André Luis Domingos encontra-se designado para o emprego em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção da Frota e Gerenciamento de Transporte, e que o mesmo desempenha função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-lo;

- **CONSIDERANDO** que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que o titular do emprego André Luis Domingos**,** poderá retornar da Chefia de Divisão de Manutenção da Frota e Gerenciamento de Transporte e reassumir o emprego de que é titular;

- CONSIDERANDO que **Rene Araújo dos Santos** foi aprovado no Concurso nº 01/2.023, para o emprego de **Motorista**;

R E S O L V E:

I - CONTRATAR, a partir de **03 de maio de 2.023 até 02 de maio de 2.024**, pelo Regime Celetista e nos termos do Artigo 36, IV, da Lei Municipal nº 2.483/2002, RENE ARAÚJO DOS SANTOS, portador do RG nº 48.933.708-9 e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, PIS/PASEP nº XXX.XXXXX.XX/X para o exercício temporário do emprego de **Motorista**, em substituição ao titular do emprego.

II - ESTABELECER Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL: Rua Ferdinando Fratin, nº 335 - Centro.

HORÁRIO:

- Escala de Revezamento determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

III – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período **03 de maio de 2.023 até 02 de maio de 2.024, OU até o retorno do titular do emprego, André Luis Domingos, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de maio de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.199, DE 03 DE MAIO DE 2.023.

Contrata Janaína da Silva para o emprego permanente de Técnico de Enfermagem.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando a criação de 03 (três) empregos de Técnico de Enfermagem através da Lei Municipal nº 4.502, de 19 de abril de 2.022, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de um Técnico de Enfermagem feito pela Coordenadora do Pronto Socorro corroborado pelo Secretário Municipal de Saúde, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando que **Janaína da Silva** foi aprovada no Concurso Público 01/2.023 para o emprego de Técnico de Enfermagem;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 03 de maio de 2.023, JANAÍNA DA SILVA, RG nº 43.159.891-5, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e PIS/PASEP nº XXX.XXXXX.XX/X, classificado em 02º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Técnico de Enfermagem**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – A Contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

Artigo 3º – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme o Artigo 2º,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL: Rua Ferdinando Fratin, nº 335 - Centro.

HORÁRIO:

-Escala de Revezamento, jornada 12x36, determinada pelo Pronto Socorro.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de maio de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.200, DE 03 DE MAIO DE 2.023.

Nomeia a servidora municipal Fernanda Tavares Fratin, como COORDENADORA DO PROCON no Município de Ipuã-SP.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º – **NOMEAR, a partir de 03 de maio de**

2.023, a servidora municipal FERNANDA TAVARES FRATIN, RG nº 30.121.711-7 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, como COORDENADORA DO PROCON no Município de Ipuã-SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de maio de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de maio de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGA-SE publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Ipuã, edição nº 667, de 04 de maio de 2023, página 5, ficando, assim, cancelada tal publicação referente ao Processo Licitatório nº 083/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023.

Ipuã, 05 de maio de 2023

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Aviso de Licitação

EDITAL PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023,** de 16 de março de 2023, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados às diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu edital e anexos, o Edital completo disponível através do e-mail: pregao@ipua.sp.gov.br, e também no site www.licitacoes-e.com.br, com início da sessão pública via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 09h00min do dia 18 de maio de 2023.

Ipuã-SP, 05 de maio de 2023

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO 136/2023

Ipuã, 05 de Maio de 2.023.

Ilmo(a) Srta

MARIA EDUARDA TEIXEIRA

1° Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL até o dia 04 de Junho de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui

Cordialmente

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL CONVOCAÇÃO 137/2023

Ipuã, 05 de Maio de 2.023.

Ilmo(a) Srta

DANIELLE RAMOS MAGALHÃES

2° Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL até o dia 04 de Junho de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui

Cordialmente

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL CONVOCAÇÃO 138/2023

Ipuã, 05 de Maio de 2.023.

Ilmo(a) Srta

ANDRESA APARECIDA TEIXEIRA HERMOGENES

1° Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de **PSICOPEDAGOGO**, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de PSICOPEDAGOGO até o dia 04 de Junho de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui

Cordialmente

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....